



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 42/2022

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 17 DE JUNHO DE 2022 - SEXTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei 770/2020 institui como feriado religioso municipal o dia de Corpus Christi.

DECRETA:

Art.1º -Fica concedido Ponto Facultativo, nos expedientes da Prefeitura Municipal de Itaverava, o dia 17 de Junho de 2022, em razão do feriado de quinta-feira.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 08 de Junho de 2022.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

-Prefeito Municipal-